ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIAS REQUISITANTES: Secretaria de Infraestrutura, Subprefeitura do Itapocu, Subprefeitura do Itinga, Secretaria de Educação e Fundação Municipal de Meio Ambiente.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme as necessidades apresentadas pelas unidades requisitantes nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda, verifica-se a existência de demandas recorrentes relacionadas à manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município de Araquari, envolvendo intervenções em vias e logradouros públicos, sistemas de drenagem pluvial, pavimentação, espaços públicos e demais estruturas e equipamentos municipais.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e as Subprefeituras do Itinga e do Itapocu, no exercício de suas atribuições, realizam continuamente serviços de manutenção e conservação da infraestrutura pública nas respectivas áreas de atuação. Tais atividades compreendem, entre outras, intervenções destinadas à manutenção e recuperação de vias, execução e conservação de sistemas de drenagem pluvial, pavimentação e realização de pequenas obras necessárias à preservação das condições adequadas de utilização dos espaços públicos.

As necessidades relacionadas à infraestrutura possuem caráter contínuo e recorrente, considerando que as estruturas existentes estão sujeitas ao desgaste decorrente do uso, da ação do tempo e das condições climáticas, além do surgimento de demandas decorrentes do desenvolvimento urbano e da necessidade de adequação, recuperação ou melhoria das estruturas existentes.

No âmbito da drenagem pluvial, há necessidade permanente de intervenções para conservação e recuperação das estruturas existentes, especialmente diante de ocorrências como obstruções, assoreamento, deterioração ou ruptura de componentes, bem como da necessidade de adequações em locais que apresentem deficiência no escoamento das águas pluviais. A ausência ou demora nessas intervenções pode contribuir para o agravamento dos problemas existentes, com possíveis impactos sobre as vias, imóveis, circulação de pessoas e veículos e demais estruturas públicas.

Da mesma forma, a manutenção das vias, calçadas, áreas de circulação e demais espaços públicos exige intervenções periódicas para preservar suas condições

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

de funcionalidade, segurança e utilização, bem como para recuperar estruturas deterioradas e atender às necessidades identificadas pelas unidades responsáveis.

Além das unidades diretamente responsáveis pela infraestrutura municipal, a FUNDEMA e a Secretaria Municipal de Educação apresentam demandas específicas e eventuais relacionadas à manutenção, conservação e melhoria dos espaços e equipamentos públicos sob suas respectivas responsabilidades, conforme identificadas nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda.

Dessa forma, o problema a ser enfrentado consiste na necessidade de assegurar condições adequadas para a continuidade das atividades de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura e dos espaços públicos municipais, permitindo que as unidades responsáveis possam atender, de forma tempestiva, às demandas programadas e àquelas que surgirem em decorrência do desgaste, de ocorrências imprevistas ou de necessidades de intervenção identificadas ao longo do período.

A insuficiência ou indisponibilidade dos meios necessários à execução dessas atividades pode ocasionar atrasos nas intervenções, agravamento da deterioração das estruturas existentes, aumento da necessidade de manutenções corretivas, comprometimento das condições de drenagem, circulação e utilização dos espaços públicos, além de prejudicar a continuidade e a eficiência dos serviços executados diretamente pela Administração Municipal.

Sob a perspectiva do interesse público, a necessidade está relacionada à preservação do patrimônio e da infraestrutura municipal, à manutenção das condições adequadas de mobilidade, drenagem, segurança e utilização dos espaços públicos e à capacidade da Administração Municipal de atender de forma contínua às necessidades da população e às demandas inerentes às competências das unidades requisitantes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA de 2026** das unidades requisitantes envolvidas, em consonância com o planejamento previamente realizado para atendimento das necessidades relacionadas à manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura e dos espaços públicos municipais.

A demanda encontra-se contemplada nos instrumentos de planejamento da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Subprefeitura do Itinga, Subprefeitura do Itapocu, Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

Secretaria Municipal de Educação, cujos respectivos Planos de Contratações Anuais encontram-se publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Para fins de identificação e rastreabilidade do planejamento da contratação, os registros correspondentes podem ser consultados nos seguintes Planos de Contratações Anuais:

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:** PCA 2026 – Infraestrutura Urbana;
- **Subprefeitura do Itapocu:** PCA 2026 – Subprefeitura do Itapocu;
- **Subprefeitura do Itinga:** PCA 2026 – Subprefeitura do Itinga;
- **Secretaria Municipal de Educação:** PCA 2026 – Educação; e
- **Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:** PCA 2026 – FUNDEMA.

A previsão da demanda nos respectivos instrumentos de planejamento demonstra o alinhamento da futura contratação com as necessidades previamente identificadas pelas unidades requisitantes, permitindo sua consolidação e tratamento conjunto no presente Estudo Técnico Preliminar.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade apresentada pelas unidades requisitantes, considerando as características das demandas, a estrutura disponível na Administração Municipal e as condições técnicas, operacionais e logísticas envolvidas.

A análise buscou identificar soluções capazes de atender às necessidades recorrentes de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura e dos espaços públicos municipais, especialmente aquelas relacionadas às intervenções executadas diretamente pelas equipes do Município, sem prejuízo das obras e serviços que, por suas características, sejam objeto de contratação específica e com escopo previamente definido.

Foram identificadas e avaliadas as seguintes alternativas:

3.1. Produção própria dos artefatos pela Administração Municipal

A primeira alternativa considerada consiste na fabricação direta dos artefatos pela própria Administração, mediante aquisição dos insumos necessários e utilização de estrutura, equipamentos e mão de obra próprios.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

Esse modelo pressupõe a disponibilidade de instalações adequadas para produção, armazenamento e cura das peças, equipamentos e formas específicos para os diferentes tipos e dimensões de artefatos, mão de obra capacitada, aquisição e gerenciamento dos insumos de produção, além da adoção de procedimentos de controle tecnológico e de qualidade dos produtos fabricados.

No caso do Município de Araquari, as unidades requisitantes não dispõem de estrutura física, equipamentos e pessoal necessários à implantação e manutenção de uma unidade de produção capaz de atender adequadamente à diversidade e ao volume dos artefatos demandados.

A implementação dessa alternativa exigiria investimentos em instalações, equipamentos, formas, insumos, capacitação de pessoal e estrutura operacional, além da necessidade de manutenção permanente de controles relacionados ao processo produtivo e à qualidade dos produtos fabricados.

Diante dessas condições, **a produção própria não se mostra técnica e operacionalmente adequada para atendimento da necessidade identificada.**

3.2. Contratação das intervenções com fornecimento dos materiais e execução por empresa especializada

Outra alternativa consiste na contratação de empresa especializada para execução integral das intervenções, contemplando o fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários.

Esse modelo mostra-se adequado especialmente para obras ou intervenções previamente definidas e programadas, nas quais seja possível estabelecer antecipadamente o local, o escopo, os quantitativos, as especificações técnicas e as demais condições de execução.

O Município já adota essa sistemática em determinadas situações, a exemplo de obras de pavimentação contratadas por escopo, nas quais a contratada assume tanto o fornecimento dos materiais quanto a execução da intervenção.

Todavia, essa alternativa não corresponde à natureza predominante da necessidade objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Os materiais abrangidos pela presente demanda destinam-se principalmente ao atendimento de manutenções rotineiras, pequenos reparos, intervenções pontuais e outras atividades executadas diretamente pelas equipes municipais, além de determinadas intervenções realizadas pela própria Administração, cujos quantitativos, locais e momentos de execução podem variar ao longo do período.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

A contratação de empresa para execução integral de cada uma dessas intervenções reduziria a flexibilidade operacional das unidades e implicaria a contratação de serviços que, em diversas situações, podem ser executados diretamente pelas equipes municipais.

Dessa forma, embora a **contratação conjunta de materiais e execução seja uma solução adequada e já utilizada pelo Município para obras com escopo próprio e previamente definido, não se apresenta como a solução mais adequada para o conjunto de necessidades objeto deste estudo**, sem prejuízo da continuidade de sua utilização nas obras e intervenções em que esse modelo se mostre tecnicamente mais apropriado.

3.3. Aquisição convencional dos materiais com quantitativos previamente definidos

Também foi considerada a realização de contratação convencional para aquisição dos materiais, mediante definição prévia dos quantitativos a serem efetivamente adquiridos.

Essa alternativa pode ser adequada quando a Administração possui demanda certa e previamente determinada, com quantitativos e programação de utilização suficientemente definidos.

No presente caso, embora seja possível estimar os quantitativos necessários a partir do planejamento e das demandas das unidades requisitantes, não é possível determinar antecipadamente, com exatidão, quais materiais serão efetivamente demandados, em quais quantidades, momentos e locais, especialmente em razão do caráter recorrente e variável das atividades de manutenção e das intervenções que surgem durante o período.

A aquisição integral antecipada dos quantitativos estimados também exigiria disponibilidade de áreas adequadas para recebimento e armazenamento de materiais de diferentes dimensões e características, além de ampliar as atividades de movimentação, controle e guarda de estoque e o risco de aquisição de quantitativos superiores àqueles efetivamente necessários.

Assim, a aquisição convencional dos quantitativos previamente determinados apresenta menor flexibilidade para atendimento das características da demanda identificada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

3.4. Aquisição mediante adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade

Foi avaliada a possibilidade de atendimento da necessidade mediante **adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade**, como alternativa à realização de procedimento licitatório próprio.

Para verificar a viabilidade dessa alternativa, foi realizada, em **31/08/2026, às 11h39min, consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, na área destinada às Atas de Registro de Preços, com o objetivo de identificar instrumentos vigentes e disponíveis para adesão que pudessem atender à necessidade da Administração.

Na consulta foram utilizados os parâmetros **"artefatos de cimento"** como palavra-chave, situação **"Vigentes"**, Unidade da Federação **"SC"** e filtro **"Permite Adesão: Sim"**.

A pesquisa não apresentou resultados, não tendo sido localizada, a partir dos parâmetros utilizados e na data e horário da consulta, Ata de Registro de Preços vigente no Estado de Santa Catarina, identificada pela expressão pesquisada no PNCP, que estivesse disponível para adesão.

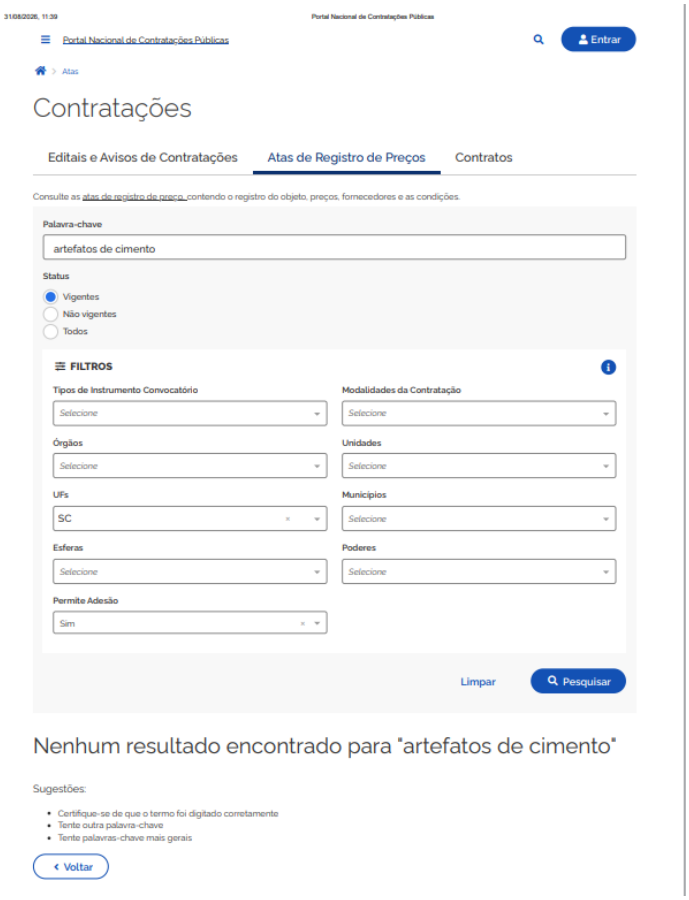

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

Diante do resultado, não se mostrou necessário avançar para a análise de compatibilidade de especificações, quantitativos, preços e condições de fornecimento, uma vez que **não foi identificado instrumento disponível para adesão a partir dos critérios pesquisados**.

Assim, embora a adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade tenha sido considerada como alternativa no levantamento de mercado, **a inexistência de resultado na pesquisa realizada com o filtro de atas que permitem adesão inviabilizou, no cenário analisado, o prosseguimento dessa alternativa**, justificando sua não adoção para atendimento da presente necessidade.

3.5. Aquisição por meio de solução disponibilizada pelo CINCATARINA

Também foi avaliada a possibilidade de atendimento da necessidade mediante utilização das soluções de contratação compartilhada disponibilizadas pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Com o objetivo de verificar a existência de atas ou registros de preços vigentes que pudessem atender às necessidades das unidades requisitantes, foi realizada **consulta ao sistema do CINCATARINA em 31/08/2026, às 10h46min**, abrangendo a pesquisa dos itens relacionados ao objeto pretendido.

A consulta foi efetuada com filtro destinado à localização dos bens solicitados, buscando identificar eventual disponibilidade de itens compatíveis com os artefatos de cimento necessários ao atendimento da presente demanda.

Como resultado da pesquisa, não foram encontrados registros de preços ou atas vigentes no CINCATARINA que contemplassem os itens necessários à presente contratação, conforme demonstrado na imagem inserida a seguir.

Diante disso, verifica-se que, na data e horário da consulta realizada, não havia solução disponível no âmbito do CINCATARINA capaz de atender ao conjunto dos itens demandados pelas unidades requisitantes.

Assim, embora a utilização das soluções disponibilizadas pelo CINCATARINA tenha sido considerada no levantamento de mercado, **a indisponibilidade dos itens necessários inviabiliza a adoção dessa alternativa para a presente contratação**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

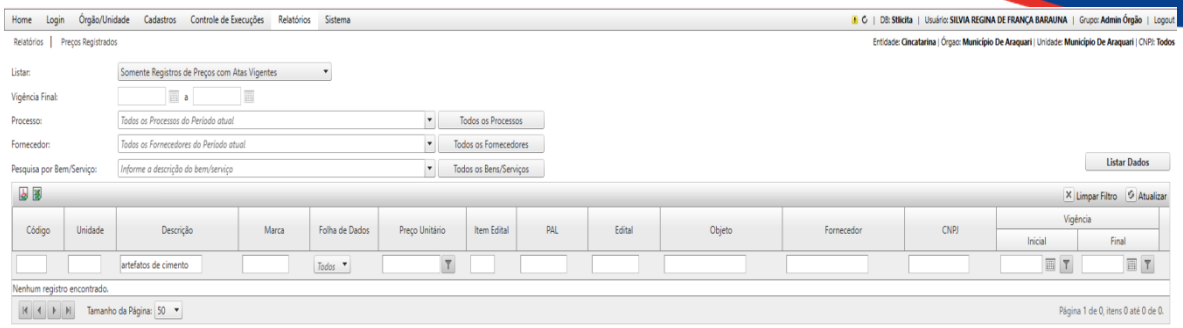

3.6. Licitação própria para aquisição parcelada mediante Sistema de Registro de Preços

A última alternativa analisada consiste na realização de licitação própria para registro de preços, possibilitando a aquisição parcelada dos materiais durante o período de vigência da ata, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas unidades requisitantes.

Essa modelagem apresenta compatibilidade com as características da demanda, considerando que os materiais serão utilizados por diferentes unidades municipais em atividades recorrentes de manutenção, pequenos reparos e intervenções executadas diretamente pela Administração, sendo possível estimar os quantitativos necessários, porém sem definir previamente, com exatidão, o momento, o local e a quantidade de cada item que será efetivamente demandada.

O modelo possibilita que os materiais sejam solicitados de maneira parcelada, de acordo com a necessidade efetiva de cada unidade, reduzindo a necessidade de formação antecipada de grandes estoques e permitindo maior capacidade de resposta às demandas verificadas durante a vigência da ata.

Considerando a participação de diferentes unidades requisitantes e a distribuição territorial das intervenções, a solução deverá possibilitar entregas parceladas em diferentes locais do Município de Araquari, conforme endereço a ser informado pela Administração em cada solicitação de fornecimento.

Para assegurar transparência quanto às condições da contratação e permitir que os licitantes formulem suas propostas considerando previamente a logística necessária, o instrumento convocatório deverá estabelecer expressamente que os preços ofertados deverão contemplar os custos de transporte e entrega nos locais indicados pela Administração, não se limitando o fornecimento a um único endereço ou almoxarifado.

Dessa maneira, os potenciais fornecedores terão conhecimento, desde a formulação de suas propostas, de que as entregas poderão ocorrer em diferentes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

pontos do Município, devendo considerar essa condição na composição dos preços ofertados.

3.7. Análise comparativa e escolha da solução

A análise das alternativas demonstra que a produção própria demandaria estrutura física, equipamentos, pessoal e controles de produção dos quais atualmente a Administração não dispõe.

A contratação conjunta do fornecimento dos materiais e da execução das intervenções, embora seja solução adequada e já utilizada pelo Município para obras previamente planejadas e com escopo definido, não apresenta a mesma adequação para as demandas recorrentes, pequenos reparos e intervenções executadas diretamente pelas equipes municipais.

A aquisição convencional com quantitativos previamente determinados, por sua vez, apresenta menor flexibilidade diante da variabilidade dos quantitativos, locais e momentos em que as necessidades se materializam, além de ampliar a necessidade de armazenamento e gestão de estoques.

A alternativa de adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade também foi analisada, porém, conforme pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não foi localizada, a partir dos parâmetros utilizados, Ata de Registro de Preços vigente no Estado de Santa Catarina e disponível para adesão que pudesse atender à necessidade analisada, razão pela qual essa alternativa não se mostrou viável no cenário pesquisado.

Quanto às soluções disponibilizadas pelo CINCATARINA, verificou-se a indisponibilidade dos itens necessários ao atendimento do conjunto da demanda, razão pela qual essa alternativa não se mostra viável para a presente contratação.

Diante das alternativas até o momento analisadas, a realização de licitação própria para aquisição parcelada mediante Sistema de Registro de Preços apresenta maior aderência às características da necessidade, permitindo compatibilizar o fornecimento com a ocorrência efetiva das demandas das diferentes unidades requisitantes, sem necessidade de aquisição antecipada da totalidade dos quantitativos estimados.

A solução permite, ainda, estabelecer desde o procedimento licitatório as condições logísticas específicas necessárias ao Município, especialmente quanto ao fornecimento parcelado, atendimento a diferentes unidades requisitantes, entregas em diversos locais e inclusão dos respectivos custos de transporte nos preços ofertados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

3.8. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada e vantajosa para a presente contratação, com fundamento no art. 99 do Decreto Municipal nº 306/2023, especialmente nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do § 1º, considerando as características da demanda e a forma pela qual os materiais serão utilizados pelas unidades requisitantes.

A hipótese prevista no inciso I do § 1º do art. 99 mostra-se aplicável em razão da necessidade de contratações frequentes. Os materiais destinam-se, predominantemente, ao atendimento de atividades recorrentes de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura e dos espaços públicos municipais, incluindo pequenos reparos e intervenções executadas diretamente pelas equipes da Administração. Essas necessidades surgem ao longo do período, tornando conveniente a realização de aquisições sucessivas conforme a demanda efetivamente verificada.

Também se verifica o enquadramento na hipótese do inciso II do § 1º do art. 99, uma vez que a natureza da demanda torna conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas. Embora os quantitativos necessários possam ser estimados para fins de planejamento, não se mostra conveniente adquirir antecipadamente a totalidade dos materiais previstos, considerando que sua utilização ocorrerá gradualmente, de acordo com a programação das intervenções e com as necessidades que surgirem durante a vigência da ata.

O fornecimento parcelado também reduz a necessidade de formação de grandes estoques pela Administração, aspecto especialmente relevante diante das dimensões, peso e características dos artefatos pretendidos, evitando a necessidade de armazenamento antecipado da totalidade dos quantitativos estimados e permitindo que os materiais sejam solicitados em momento mais próximo de sua efetiva utilização.

A contratação enquadra-se, ainda, na hipótese estabelecida pelo inciso III do § 1º do art. 99, tendo em vista que o procedimento será realizado para atendimento das necessidades de mais de um órgão ou entidade, abrangendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a Subprefeitura do Itinga, a Subprefeitura do Itapocu, a Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e a Secretaria Municipal de Educação.

As demandas dessas unidades poderão ocorrer em momentos, quantitativos e locais distintos, de modo que o Sistema de Registro de Preços possibilitará a realização

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

das aquisições conforme as necessidades efetivamente verificadas por cada unidade, observados os quantitativos máximos estabelecidos no procedimento.

A utilização do SRP também se mostra compatível com a logística pretendida para a contratação. Os fornecimentos serão realizados mediante solicitações específicas da Administração, com indicação dos itens, quantitativos e locais de entrega, podendo ocorrer em diferentes pontos do Município de Araquari.

Essa condição deverá ser expressamente estabelecida no instrumento convocatório, de modo que os licitantes tenham conhecimento prévio de que o fornecimento não estará restrito a um único endereço. Consequentemente, os preços ofertados deverão contemplar os custos de transporte e entrega nos locais indicados pela Administração, conforme cada solicitação, permitindo que tais custos sejam considerados desde a formação das propostas.

O Sistema de Registro de Preços possibilita, portanto, compatibilizar a contratação com a dinâmica operacional das unidades requisitantes, permitindo aquisições frequentes e parceladas ao longo da vigência da ata, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, sem exigir a aquisição antecipada da totalidade dos quantitativos estimados.

Ademais, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, característica compatível com a natureza variável das demandas que serão atendidas.

Dessa forma, considerando a recorrência das necessidades, a frequência das aquisições, a conveniência de entregas parceladas, a participação de múltiplas unidades requisitantes, a redução da necessidade de formação de estoques e a possibilidade de fornecimento conforme a demanda efetivamente verificada, resta justificada a utilização do Sistema de Registro de Preços, com fundamento no art. 99, § 1º, incisos I, II e III, do Decreto Municipal nº 306/2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade consiste na **aquisição de artefatos de cimento, mediante licitação própria, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP**, para fornecimento parcelado e sob demanda, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Subprefeitura do Itinga, Subprefeitura do Itapocu, Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e Secretaria Municipal de Educação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

A contratação tem por finalidade disponibilizar às unidades requisitantes os materiais necessários à realização de atividades de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura e dos espaços públicos municipais, especialmente pequenos reparos, manutenções rotineiras e intervenções executadas diretamente pelas equipes da Administração.

A solução compreenderá o registro de preços dos diferentes tipos de artefatos de cimento necessários às atividades municipais, observadas as especificações técnicas e os quantitativos estimados para cada item. As aquisições serão realizadas **conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Os fornecimentos ocorrerão de forma **parcelada**, mediante solicitações específicas emitidas pela Administração, nas quais serão indicados os itens, respectivos quantitativos e locais de entrega, de acordo com a necessidade de cada unidade requisitante.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas e a distribuição territorial das intervenções, **as entregas poderão ocorrer em diferentes locais dentro do Município de Araquari, inclusive em áreas urbanas e rurais**, conforme endereço indicado pela Administração em cada solicitação, não ficando o fornecimento restrito a um único endereço ou almoxarifado.

Caberá integralmente à contratada a realização do transporte, entrega e descarga dos materiais nos locais indicados pela Administração, devendo disponibilizar, por sua conta e responsabilidade, toda a mão de obra, veículos, equipamentos e demais meios necessários à adequada execução dessas operações, inclusive para os itens de maior peso ou dimensão. Todos os custos relacionados ao transporte, entrega e descarga deverão estar incluídos nos preços ofertados, **não sendo admitida cobrança adicional em razão do local de entrega ou da necessidade de utilização de equipamentos para descarga**.

O fornecimento parcelado permitirá que os materiais sejam entregues em momento mais próximo de sua efetiva utilização, reduzindo a necessidade de aquisição antecipada e armazenamento da totalidade dos quantitativos estimados. Essa sistemática mostra-se especialmente relevante em razão das dimensões, peso e características dos materiais, bem como da inexistência de estrutura adequada para manutenção de grandes estoques de todos os itens necessários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

Para as **solicitações ordinárias**, a contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de **7 (sete) dias**, contado do recebimento da respectiva solicitação de fornecimento e/ou documento equivalente.

Excepcionalmente, quando caracterizada situação que demande **atendimento emergencial**, a Administração poderá estabelecer prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** para entrega, devendo essa condição ser expressamente indicada na respectiva solicitação. O prazo excepcional será destinado às situações em que a demora no fornecimento possa comprometer ou agravar condições relacionadas à drenagem, mobilidade, segurança, acesso, integridade da infraestrutura pública ou continuidade das atividades e serviços municipais.

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às **especificações, dimensões, características e padrões de qualidade definidos para cada item**, bem como às normas técnicas aplicáveis, quando houver. Os produtos estarão sujeitos à conferência e inspeção pela Administração no momento do recebimento, podendo ser recusados aqueles que apresentem defeitos, avarias, desconformidades ou características divergentes das estabelecidas na contratação.

Os materiais recusados ou que apresentem desconformidade deverão ser **substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração**, nas condições e prazos que serão detalhados no Termo de Referência.

Dessa forma, a solução como um todo consiste na **disponibilização de artefatos de cimento por meio de Ata de Registro de Preços própria, com aquisições e entregas parceladas conforme a demanda efetiva das unidades requisitantes, atendimento a diferentes locais no Município de Araquari e custos logísticos considerados previamente nos preços ofertados**, possibilitando o atendimento contínuo das atividades municipais de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura e dos espaços públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a solução atenda adequadamente às necessidades da Administração, a contratação deverá observar requisitos mínimos relacionados à qualidade dos materiais, conformidade técnica, forma e prazos de fornecimento, logística de entrega e descarga, substituição de produtos desconformes e sustentabilidade, sem prejuízo de outros requisitos que venham a ser detalhados no Termo de Referência.

O objeto da presente contratação possui natureza de **aquisição de bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

os padrões de desempenho e qualidade dos artefatos de cimento podem ser **objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado**, mediante a indicação de características como tipo do produto, dimensões, classe, resistência, formato e demais requisitos técnicos aplicáveis a cada item.

5.1. Requisitos gerais e de qualidade e conformidade técnica

Os artefatos de cimento a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, devendo atender integralmente às dimensões, características, classes, resistências e demais especificações estabelecidas para cada item da contratação.

Os materiais deverão ser entregues limpos, íntegros, duráveis e em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos, trincas, fissuras, quebras, deformações, partículas ou substâncias nocivas e quaisquer outras imperfeições que possam comprometer sua resistência, durabilidade, segurança, funcionalidade ou adequada aplicação.

Os produtos deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis à respectiva espécie de artefato, observando-se, conforme as características dos itens, especialmente as ABNT NBR 9781, ABNT NBR 6136, ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 8890, sem prejuízo de outras normas técnicas específicas que sejam aplicáveis ao produto fornecido.

Os tubos de concreto deverão atender às especificações da ABNT NBR 8890, observando-se a classe de resistência indicada para cada item. O diâmetro especificado para os tubos será considerado diâmetro nominal interno, devendo o produto fornecido corresponder integralmente à dimensão e à classe estabelecidas para o respectivo item.

Nos tubos de concreto que exijam armadura, esta deverá ser constituída por barras de aço e tela soldada, podendo receber reforço secundário de fibras de aço, não sendo admitido, contudo, que a armadura seja constituída exclusivamente por fibras de aço, mantendo-se, nesse aspecto, o requisito técnico já adotado na contratação anterior.

As peças de concreto destinadas à pavimentação, inclusive pavers e demais peças intertravadas abrangidas pela respectiva norma técnica, deverão atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9781, além das dimensões, espessuras, formatos e demais características expressamente definidas para cada item.

Os blocos de concreto abrangidos pela respectiva norma deverão atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 6136, além das dimensões e demais características estabelecidas na especificação de cada item.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

Quando aplicável em razão das características do produto ou de sua fabricação, deverão ser observados também os requisitos pertinentes da ABNT NBR 6118, bem como as demais normas técnicas e regulamentações vigentes diretamente aplicáveis ao artefato fornecido.

Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ficando sob responsabilidade da contratada todas as despesas necessárias à retirada e substituição dos produtos defeituosos ou desconformes, inclusive transporte, nova entrega e descarga.

A Administração poderá realizar inspeções e verificações técnicas nos materiais fornecidos, inclusive para comprovação do atendimento às especificações e normas técnicas exigidas, sem prejuízo dos procedimentos de recebimento e fiscalização estabelecidos para a contratação.

Os materiais que não atenderem às especificações, dimensões, classes, resistências ou normas técnicas aplicáveis, bem como aqueles que apresentarem defeitos ou imperfeições, serão recusados e deverão ser retirados e substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a respectiva notificação.

5.2. Requisitos de fornecimento

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas unidades requisitantes.

Cada fornecimento será precedido de solicitação da Administração, acompanhada do respectivo empenho e/ou documento equivalente, contendo a identificação dos materiais, os quantitativos solicitados e o local de entrega.

Nas solicitações ordinárias, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias, contado do recebimento da solicitação de fornecimento e/ou documento equivalente pela contratada.

Excepcionalmente, quando expressamente caracterizada pela Administração situação que demande atendimento emergencial, o prazo máximo para entrega será de 72 (setenta e duas) horas, devendo a condição de urgência constar expressamente da respectiva solicitação.

O prazo excepcional poderá ser utilizado, especialmente, em situações nas quais a demora no fornecimento possa comprometer ou agravar condições relacionadas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

à drenagem, mobilidade, segurança, acesso, integridade da infraestrutura pública ou continuidade das atividades e serviços municipais.

5.3. Requisitos de transporte, entrega e descarga

As entregas poderão ocorrer em diferentes locais dentro do Município de Araquari, inclusive em áreas urbanas e rurais, conforme endereço indicado pela unidade requisitante em cada solicitação.

Será de integral responsabilidade da contratada o transporte, a entrega e a descarga dos materiais no local indicado pela Administração, devendo disponibilizar, por sua conta e responsabilidade, toda a mão de obra, veículos, equipamentos e demais meios necessários à adequada realização dessas operações.

A contratada deverá utilizar veículos e equipamentos compatíveis com o peso, dimensões e características dos materiais transportados, especialmente para tubos, galerias e demais artefatos de maior porte, de modo a realizar a descarga de maneira adequada e segura.

A Administração não ficará responsável por disponibilizar servidores, máquinas, equipamentos ou veículos para realizar a descarga ou retirada dos materiais do veículo transportador.

Todos os custos relacionados ao transporte, entrega, descarga, mão de obra e utilização dos equipamentos necessários deverão estar integralmente contemplados nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional em razão do local de entrega ou da necessidade de equipamento para descarga, observadas as condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

5.4. Requisitos de recebimento e substituição

Os materiais estarão sujeitos à conferência pela Administração no momento do recebimento, inclusive quanto aos quantitativos, dimensões, especificações e condições aparentes de qualidade e integridade.

A entrega e eventual recebimento inicial dos materiais não afastarão a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, quebras, trincas, dimensões incompatíveis ou quaisquer outras características em desacordo com as especificações da contratação poderão ser recusados pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

Os materiais recusados ou posteriormente identificados como desconformes deverão ser retirados e substituídos pela contratada, às suas expensas, sem qualquer custo adicional para a Administração, inclusive quanto à retirada, transporte, nova entrega e descarga.

O prazo específico para substituição dos materiais rejeitados será de 10 (dez) dias, considerando a necessidade de evitar prejuízo à continuidade das intervenções municipais.

5.5. Requisitos de sustentabilidade

A execução do fornecimento deverá observar, no que for aplicável ao objeto, práticas destinadas à redução de impactos ambientais durante a produção, transporte e entrega dos materiais.

A contratada deverá promover o transporte e a descarga de forma adequada, evitando danos desnecessários aos materiais, desperdícios e geração de resíduos decorrentes de acondicionamento, movimentação ou transporte inadequados.

Os resíduos, materiais quebrados ou produtos recusados cuja retirada seja de responsabilidade da contratada deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável.

As exigências de sustentabilidade deverão guardar pertinência com a natureza dos artefatos de cimento e com a realidade do mercado fornecedor, evitando requisitos desnecessários que possam restringir injustificadamente a competitividade.

5.6. Justificativa Dos Requisitos De Habilitação

Qualificação técnica. A exigência de comprovação de experiência anterior será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021. Considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos mínimos a serem comprovados não serão calculados sobre o quantitativo máximo estimado de cada item. Para seu dimensionamento, será considerado o histórico de utilização dos respectivos materiais pela Administração, conforme memória de cálculo constante dos autos, adotando-se como parâmetro 50% da média dos quantitativos historicamente utilizados, de modo a estabelecer exigência proporcional à dimensão efetiva das demandas e preservar a competitividade.

Qualificação econômico-financeira. Considerando a natureza comum do objeto e a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimentos futuros, parcelados

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

e sob demanda, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, entende-se dispensável a exigência de balanço patrimonial e índices econômico-financeiros. As obrigações do fornecedor decorrerão das demandas efetivamente solicitadas pela Administração, reduzindo a exposição econômico-financeira quando comparada à execução integral e simultânea do objeto. Assim, em observância à proporcionalidade das exigências de habilitação e à preservação da competitividade, será mantida como requisito de qualificação econômico-financeira apenas a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, sem prejuízo das demais condições de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base na análise conjunta de dados históricos e da projeção das necessidades futuras das unidades requisitantes, buscando estabelecer quantidades compatíveis com o consumo e a utilização prováveis durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Como principal referência histórica, foram considerados os **quantitativos licitados no Pregão Eletrônico nº 76/2024**, bem como as quantidades efetivamente utilizadas nas Atas de Registro de Preços dele decorrentes. Esses dados permitem verificar o comportamento da demanda de cada item e constituem parâmetro objetivo para subsidiar o dimensionamento da nova contratação.

Para definição dos quantitativos, foram considerados, conforme a disponibilidade e pertinência dos dados para cada item, o histórico de utilização dos artefatos de cimento em exercícios anteriores, os quantitativos previstos e solicitados no último processo licitatório para o mesmo objeto e a avaliação das necessidades projetadas para o próximo período.

Dessa forma, para cada item será considerada a relação entre o quantitativo anteriormente disponibilizado, sua utilização efetiva e a expectativa de demanda futura, permitindo, conforme o caso, a manutenção, redução ou ampliação da quantidade estimada. A metodologia busca evitar tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer o atendimento das necessidades municipais durante a vigência da Ata, quanto o superdimensionamento sem justificativa, assegurando maior aderência entre os quantitativos registrados e a demanda provável da Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

Para os itens que apresentaram utilização elevada em relação aos quantitativos anteriormente registrados, a projeção considerará, além do histórico de consumo, a necessidade esperada para o novo período. Da mesma forma, os itens que apresentaram baixa ou nenhuma utilização serão reavaliados pelas unidades requisitantes, de modo que sua manutenção e respectivos quantitativos estejam relacionados à existência de necessidade prevista para a próxima contratação.

A estimativa contempla, ainda, dois novos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, os quais não integraram o Pregão Eletrônico nº 76/2024 e, consequentemente, não possuem histórico de utilização naquela contratação.

O primeiro corresponde à calha de concreto de 40 cm, cuja inclusão decorre da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para utilização em intervenções destinadas à condução e direcionamento de águas, inclusive na execução de tubulações junto às margens/encostas de rios. Por se tratar de item novo, seu quantitativo será estabelecido com base na projeção de utilização apresentada pela unidade requisitante.

O segundo corresponde ao paver de concreto de 16 faces, cuja inclusão decorre da existência de áreas no Município que já possuem pavimentação executada com esse modelo de peça. A disponibilização do material permitirá a realização de manutenções, reparos e recomposições nesses locais com peça compatível com o padrão existente, evitando a utilização de modelos distintos nas intervenções de manutenção. Seu quantitativo será igualmente estabelecido com base na projeção de utilização apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

A memória de cálculo dos quantitativos encontra-se demonstrada no quadro a seguir, contendo, para cada item, o quantitativo previsto no procedimento anterior, a quantidade utilizada e a quantidade total projetada para a nova contratação:

Item	Produto - Descrição	CATMAT	Unidade	Licitados processos 76/2024	Quantidade disponível	Quantidade utilizada	Infraestrutura	Fundema	Itinga	Educação	Itapocu
1	BLOCO DE CONCRETO 15X20X40 CM	640792	UN	13.200,00	5.840,00	7.360,00	2000		500	500	2000
2	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO PØ 100 TAMANHO 150X150X150CM, MEDIDA INTERNA, PAREDES COM 15CM DE ESPESSURA E TAMPA 20 CM PREPARADA PARA TUBOS DE 100CM.		UN	20,00	12,00	8,00	15		20		10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

3	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO PØ 40 TAMANHO 60X60X80CM, MEDIDA INTERNA, PAREDES COM 10CM DE ESPESSURA E TAMPA 13 CM PREPARADA PARA TUBOS DE 40CM.		UN	20,00	16,00	4,00	25	4	20		20
4	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO PØ 60 TAMANHO 90X90X100CM, MEDIDA INTERNA, PAREDES COM 10CM DE ESPESSURA E TAMPA 15 CM PREPARADA PARA TUBOS DE 60CM.		UN	30,00	13,00	17,00	25	4	20		20
5	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO PØ 80 TAMANHO 110X110X130CM, MEDIDA INTERNA, PAREDES COM 15CM DE ESPESSURA E TAMPA 17 CM PREPARADA PARA TUBOS DE 80CM.		UN	20,00	16,00	4,00	15		20		10
6	Calha tubo de 40 , medindo 1 metro de comprimento e 40 cm de diâmetro.	216950	UN				300				
7	GALERIA DE CONCRETO ARMADO - BIPARTIDA - TIPO U ESPESSURA 0,15 M - TB 45 2,00M X 2,00M X 1,00M	629095	UN	100,00	100,00	0,00	20		20		20
8	GALERIA DE CONCRETO ARMADO - BIPARTIDA - TIPO U ESPESSURA 0,15 M - TB 45 2,50M X 2,50M X 1,00M	629096	UN	100,00	70,00	30,00	20		20		
9	GALERIA DE CONCRETO ARMADO - BIPARTIDA - TIPO U ESPESSURA 0,20 M - TB 45 3,00M X 2,00M X 1,00M		UN	60,00	30,00	30,00	20		30		20
10	GALERIA DE CONCRETO ARMADO - BIPARTIDA - TIPO U ESPESSURA 0,25 M - TB 45 4,00m x 2,50m x 1,00m		UN	40,00	20,00	20,00	12		20		20
11	GRELHAS DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO; COM MEDIDAS:80x55x05 cm		UN	500,00	0,00	500,00	300	10	400		300
12	LAJOTAS SEXTAVADAS MEDINDO 25x25x8 CM	216902	M²	5.000,00	2.228,00	2.772,00	1500		4000		1500
13	MEIO FIO DE CONCRETO MEDINDO 15X12X30X1	637160	M	4.025,00	1.325,00	2.700,00	1000	100	4000		200
14	MOURÃO (PALANQUE) DE CONCRETO COM FERRAGEM COM DIMENSÕES: 10 X10 X 2,50 MT	217073	UN	950,00	950,00	0,00	100	100	300	100	200
15	PAVER DE CIMENTO DRENANTE PRE-MOLDADO NA COR NATURAL, MEDINDO 40CM X40CM, COM ESPESSURA DE 6 CM .		M²	1.900,00	1.900,00	0,00	2000		100		
16	PAVER DE CIMENTO DRENANTE PRÉ-MOLDADO NA COR VERMELHA, MEDINDO 40CM X40CM, COM ESPESSURA DE 6 CM .		M²	210,00	210,00	0,00	700				
17	PAVER DE CIMENTO RETANGULAR; SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO LISO; COR NATURAL; MEDINDO 25 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM.		M²	9.800,00	6.772,00	3.028,00	3500		10000		500
18	PAVER DE CONCRETO VIBRO PRENSADO MEDINDO 10X20X8	463198	M²	3.000,00	1.520,00	1.480,00	2000		4000	500	1000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

19	PAVER PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA; DRENANTE; PRÉ-MOLDADO; NA COR VERMELHA, MEDINDO 20CM X20CM, COM ESPESSURA DE 6 CM .		M²	360,00	160,00	200,00	300				
20	PAVER DE CONCRETO 16 FACES, MEDINDO 11X22X6 CM.	387267	M²				250				
21	TAMPAS DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO; MEDINDO: 80X55X10 CM	619363	UN	880,00	0,00	880,00	500	20	400		500
22	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 100 CM X 100 CM DE COMPRIMENTO, COM ARMAÇÃO PA 1 ENCAIXE MF	478068	UN	2.080,00	542,00	1.538,00	1000		400		1500
23	TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 150 CM X 100 CM DE COMPRIMENTO, COM ARMAÇÃO PA 1 ENCAIXE MF	48070	UN	1.320,00	73,40	1.246,60	1000		200		500
24	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 20 CM X 100 CM DE COMPRIMENTO, SIMPLES - PS 1 ENCAIXE MF	603993	UN	1.192,00	521,00	671,00	500	100	300		200
25	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 200 CM X 100 CM DE COMPRIMENTO, COM ARMAÇÃO PA 2 ENCAIXE MF	478071	UN	490,00	463,00	27,00	150		150		150
26	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 30 CM X 100 CM DE COMPRIMENTO, SIMPLES - PS1 ENCAIXE MF	478059	UN	1.440,00	240,00	1.200,00	600	100	400		500
27	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 40 CM X 100 CM DE COMPRIMENTO, SIMPLES - PS1 ENCAIXE MF	478064	UN	8.820,00	4.614,00	4.206,00	2500		400		3000
28	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 60 CM X 100 CM DE COMPRIMENTO, COM ARMAÇÃO PA 1 ENCAIXE MF	461057	UN	505,00	202,00	303,00	500		400		1000
29	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 60 CM X 100 CM DE COMPRIMENTO, SIMPLES - PS2 ENCAIXE MF	478066	UN	7.780,00	4.700,00	3.080,00	1500		400		3000
30	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 80 CM X 100 CM DE COMPRIMENTO, COM ARMAÇÃO PA 1 ENCAIXE MF	478067	UN	2.000,00	0,00	2.000,00	1000		500		1000

Os quantitativos resultantes dessa análise constituirão os limites máximos estimados para atendimento das demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração, uma vez que os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de **pesquisa de preços realizada para os itens que compõem o objeto**, observando-se os parâmetros estabelecidos no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **art. 31 do Decreto Municipal nº 306/2023**, bem como os demais critérios aplicáveis à formação do preço estimado nas contratações públicas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

A pesquisa de preços teve por finalidade identificar valores compatíveis com aqueles praticados no mercado para bens com características e especificações equivalentes às pretendidas pela Administração, considerando, ainda, as peculiaridades da contratação, especialmente os quantitativos estimados e as condições de fornecimento, transporte, entrega e descarga dos materiais.

Os preços obtidos foram submetidos à análise para formação do valor estimado, sendo adotada a mediana dos valores válidos coletados como método estatístico para definição do preço unitário estimado de cada item. A utilização da mediana permite reduzir a influência de valores extremos sobre o resultado da pesquisa, proporcionando referência compatível com o conjunto de preços analisados.

Na formação dos preços estimados deverão estar compreendidos todos os custos necessários ao integral cumprimento das condições estabelecidas para o fornecimento, inclusive aqueles relacionados ao transporte, entrega e descarga dos materiais nos diferentes locais indicados pela Administração dentro do Município de Araquari, bem como mão de obra, veículos, equipamentos, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações da futura contratação.

O valor total estimado de cada item foi obtido mediante a multiplicação do respectivo quantitativo total estimado pelo valor unitário de referência apurado na pesquisa de preços, e o valor global estimado da contratação corresponde à soma dos valores totais estimados de todos os itens.

Os preços unitários referenciais, os quantitativos e os respectivos valores totais encontram-se demonstrados no quadro a seguir:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário Máximo	Valor Total Estimado
1	BLOCO DE CONCRETO 15X20X40 CM	UN	5000	R$ 4,20	R$ 21.000,00
2	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO PØ 100 TAMANHO 150X150X150CM, MEDIDA INTERNA, PAREDES COM 15CM DE ESPESSURA E TAMPA 20 CM PREPARADA PARA TUBOS DE 100CM.	UN	45	R$ 3.150,00	R$ 141.750,00
3	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO PØ 40 TAMANHO 60X60X80CM, MEDIDA INTERNA, PAREDES COM 10CM DE ESPESSURA E TAMPA 13 CM PREPARADA PARA TUBOS DE 40CM.	UN	69	R$ 1.570,58	R$ 108.370,02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

4	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO PØ 60 TAMANHO 90X90X100CM, MEDIDA INTERNA, PAREDES COM 10CM DE ESPESSURA E TAMPA 15 CM PREPARADA PARA TUBOS DE 60CM.	UN	69	R$ 1.800,11	R$ 124.207,59
5	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO PØ 80 TAMANHO 110X110X130CM, MEDIDA INTERNA, PAREDES COM 15CM DE ESPESSURA E TAMPA 17 CM PREPARADA PARA TUBOS DE 80CM.	UN	45	R$ 2.852,63	R$ 128.368,35
6	Calha tubo de 40, medindo 1 metro de comprimento e 40 cm de diâmetro.	UN	300	R$ 36,50	R$ 10.950,00
7	GALERIA DE CONCRETO ARMADO - BIPARTIDA - TIPO U ESPESSURA 0,15 M - TB 45 2,00M X 2,00M X 1,00M	UN	60	R$ 2.858,00	R$ 171.480,00
8	GALERIA DE CONCRETO ARMADO - BIPARTIDA - TIPO U ESPESSURA 0,15 M - TB 45 2,50M X 2,50M X 1,00M	UN	40	R$ 3.600,00	R$ 144.000,00
9	GALERIA DE CONCRETO ARMADO - BIPARTIDA - TIPO U ESPESSURA 0,20 M - TB 45 3,00M X 2,00M X 1,00M	UN	70	R$ 4.244,10	R$ 297.087,00
10	GALERIA DE CONCRETO ARMADO - BIPARTIDA - TIPO U ESPESSURA 0,25 M - TB 45 4,00m x 2,50m x 1,00m	UN	52	R$ 9.470,02	R$ 492.441,04
11	GRELHAS DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO; COM MEDIDAS:80x55x05 cm	UN	1010	R$ 191,92	R$ 193.839,20
12	LAJOTAS SEXTAVADAS MEDINDO 25x25x8 CM	M²	7000	R$ 49,75	R$ 348.250,00
13	MEIO FIO DE CONCRETO MEDINDO 15X12X30X1	M	5300	R$ 28,82	R$ 152.746,00
14	MOURÃO (PALANQUE) DE CONCRETO COM FERRAGEM COM DIMENSÕES: 10 X10 X 2,50 MT	UN	800	R$ 45,00	R$ 36.000,00
15	PAVER DE CIMENTO DRENANTE PRE-MOLDADO NA COR NATURAL, MEDINDO 40CM X40CM, COM ESPESSURA DE 6 CM.	M²	2100	R$ 134,79	R$ 283.059,00
16	PAVER DE CIMENTO DRENANTE PRÉ-MOLDADO NA COR VERMELHA, MEDINDO 40CM X40CM, COM ESPESSURA DE 6 CM.	M²	700	R$ 134,79	R$ 94.353,00
17	PAVER DE CIMENTO RETANGULAR; SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO LISO; COR NATURAL; MEDINDO 25 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM.	M²	14000	R$ 50,00	R$ 700.000,00
18	PAVER DE CONCRETO VIBRO PRENSADO MEDINDO 10X20X8	M²	7500	R$ 54,45	R$ 408.375,00
19	PAVER PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA; DRENANTE; PRÉ-MOLDADO; NA COR VERMELHA, MEDINDO 20CM X20CM, COM ESPESSURA DE 6 CM.	M²	300	R$ 99,83	R$ 29.949,00
20	PAVER DE CONCRETO 16 FACES, MEDINDO 11X22X6 CM.	M²	250	R$ 46,50	R$ 11.625,00
21	TAMPAS DE BOCA DE LOBO DE CONCRETO; MEDINDO: 80X55X10 CM	UN	1420	R$ 175,50	R$ 249.210,00
22	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 100 CM COM ARMAÇÃO PA 1 ENCAIXE MF	UN	2900	R$ 319,00	R$ 925.100,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

23	TUBO DE CONCRETO DIAMETRO 150 CM COM ARMAÇÃO PA 1 ENCAIXE MF	UN	1700	R$ 924,50	R$ 1.571.650,00
24	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 20 CM SIMPLES - PS 1 ENCAIXE MF	UN	1100	R$ 36,00	R$ 39.600,00
25	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 200 CM COM ARMAÇÃO PA 2 ENCAIXE MF	UN	450	R$ 1.979,00	R$ 890.550,00
26	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 30 CM SIMPLES - PS1 ENCAIXE MF	UN	1600	R$ 38,40	R$ 61.440,00
27	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 40 CM SIMPLES - PS1 ENCAIXE MF	UN	5900	R$ 48,47	R$ 285.973,00
28	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 60 CM COM ARMAÇÃO PA 1 ENCAIXE MF	UN	1900	R$ 178,00	R$ 338.200,00
29	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 60 CM SIMPLES - PS2 ENCAIXE MF	UN	4900	R$ 95,13	R$ 466.137,00
30	TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 80 CM COM ARMAÇÃO PA 1 ENCAIXE MF	UN	2500	R$ 277,50	R$ 693.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 9.419.460,20**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por item, considerando que o objeto é composto por diferentes tipos de artefatos de cimento, tais como blocos, caixas de passagem, galerias, grelhas, lajotas, meios-fios, pavers, tampas e tubos de concreto, os quais possuem especificações e aplicações distintas e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à solução pretendida.

A adjudicação por item mostra-se adequada por permitir que fornecedores participem especificamente dos itens para os quais possuam capacidade de fornecimento, ampliando a competitividade e evitando que a exigência de fornecimento conjunto de todos os materiais restrinja desnecessariamente a participação no certame.

Além disso, considerando que a contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços, com fornecimentos parcelados conforme as necessidades das unidades requisitantes, não se verifica vantagem técnica na formação de lote único ou no agrupamento de materiais que possuem utilização autônoma.

Assim, diante da divisibilidade do objeto, da independência entre os itens e da possibilidade de ampliação da competição, será adotado o parcelamento, com julgamento e adjudicação por item, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Considerando as características do objeto, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à viabilização da presente contratação, uma vez que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

o fornecimento dos artefatos de cimento poderá ocorrer de forma autônoma, conforme as demandas das unidades requisitantes.

Podem existir, contudo, contratações correlatas ou complementares, especialmente aquelas relacionadas à execução de obras e serviços de pavimentação, drenagem, manutenção e recuperação da infraestrutura municipal. Tais contratações possuem relação com a finalidade dos materiais objeto deste ETP, mas não constituem condição necessária para sua execução.

Dessa forma, **não se verifica dependência entre a presente aquisição e outras contratações para que a solução produza os resultados pretendidos**, sem prejuízo da necessidade de compatibilização do planejamento quando houver contratações correlatas que possam influenciar os quantitativos demandados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a **disponibilidade dos artefatos de cimento necessários ao atendimento das demandas das unidades requisitantes**, possibilitando a execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura e dos espaços públicos municipais.

Em termos de **economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros**, a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que os materiais sejam solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados e reduzindo a necessidade de formação de grandes estoques. Busca-se, ainda, por meio da competição entre os fornecedores e da adjudicação por item, a obtenção de preços compatíveis com o mercado e condições vantajosas para a Administração.

Quanto aos **recursos materiais**, pretende-se proporcionar maior racionalidade na utilização dos produtos, mediante solicitações de fornecimento vinculadas às necessidades efetivamente identificadas, reduzindo riscos de armazenamento excessivo, deterioração, perdas ou aquisição antecipada de materiais sem utilização imediata.

Em relação aos **recursos humanos**, a disponibilidade dos materiais conforme a demanda permitirá melhor aproveitamento das equipes municipais responsáveis pelas atividades de manutenção e execução de intervenções, reduzindo situações em que serviços programados ou necessários sejam prejudicados pela indisponibilidade dos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

artefatos. Além disso, como o transporte, a entrega e a descarga serão de responsabilidade da contratada, evita-se a mobilização de servidores, veículos e equipamentos municipais para essas atividades.

Como resultado, espera-se proporcionar **maior agilidade no atendimento das demandas, continuidade das atividades de manutenção da infraestrutura municipal, racionalização dos recursos públicos e utilização mais eficiente das equipes, materiais, veículos e equipamentos disponíveis**.

11. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando a natureza do objeto, não foram identificadas necessidades de adaptações estruturais, obtenção de licenças ou outras providências materiais específicas indispensáveis à viabilização da contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A aquisição e utilização de artefatos de cimento podem ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, água e energia no processo produtivo, geração de resíduos, transporte dos materiais e descarte de peças danificadas ou refugadas.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, quando aplicáveis ao objeto, práticas destinadas ao uso racional de recursos naturais e à redução da geração de resíduos, devendo os materiais atender aos padrões de qualidade e durabilidade estabelecidos na contratação, de forma a reduzir perdas decorrentes de produtos defeituosos ou com vida útil inadequada.

No transporte e na entrega, caberá à contratada adotar os cuidados necessários para evitar quebras, perdas e dispersão de materiais ou resíduos, realizando o acondicionamento e transporte de forma adequada às características dos produtos. A entrega parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, também contribui para evitar armazenamento excessivo e perdas desnecessárias.

Os materiais recusados em razão de defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações deverão ser retirados e substituídos pela contratada, ficando sob sua responsabilidade a destinação ambientalmente adequada dos produtos retirados, quando aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

Quanto à logística reversa, considerando a natureza dos artefatos de cimento, sua aplicação será exigida apenas nas hipóteses em que houver previsão legal ou regulamentar específica aplicável ao produto ou aos materiais utilizados em seu fornecimento. Os resíduos eventualmente gerados durante a utilização dos materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis.

Dessa forma, busca-se compatibilizar a contratação com critérios de sustentabilidade e redução de impactos ambientais, sem estabelecer exigências ambientais genéricas ou desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade do certame.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação e pela adequação da solução escolhida para o atendimento da necessidade identificada.

A aquisição de artefatos de cimento, por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, mostra-se adequada às características das atividades desenvolvidas pelas unidades requisitantes, especialmente por possibilitar o atendimento das necessidades de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura e dos espaços públicos municipais, sem exigir a aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A solução proposta permite que os diferentes materiais sejam disponibilizados de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata, contemplando entregas nos locais indicados pela Administração e possibilitando o atendimento tanto de demandas rotineiras quanto de intervenções que venham a ser executadas diretamente pelas equipes municipais.

Considerando o levantamento de mercado realizado, os requisitos estabelecidos, os quantitativos estimados, a estimativa de preços, o parcelamento por item e os resultados pretendidos, não foram identificados impedimentos técnicos ou econômicos que inviabilizem o prosseguimento da contratação.

Dessa forma, considera-se a contratação adequada, necessária e viável para o atendimento do interesse público identificado, recomendando-se o prosseguimento da fase de planejamento, com a elaboração do Termo de Referência e dos demais atos necessários à realização do procedimento licitatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

Araquari, 01 de setembro de 2026.

Silvia Regina de França Barauna

Diretora - Secretaria de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a

MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

Assinado Digitalmente

SILVIA REGINA DE FRANCA BARAUNA
11/09/2026 14:35:41
Processo Digital 46309/2026

Assinatura digital avançada.

Assinado Digitalmente

HERMES DEFAVERI
14/09/2026 15:22:54
Processo Digital 42886/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa0b36be7e44a